



304

Contrato nº 05/2022

Contratação de Empresa Especializada em Instalação e Manutenção Preventiva/Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado e Eletrodomésticos em Geral, nos Diversos Setores da Sictec, firmado entre o **Município de Goiânia**, através da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Sictec**, e a Empresa **GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda.**, na forma abaixo.

Na sede da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Sictec, lavrou-se o presente Termo de Contrato para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos em geral, nos diversos setores que abrangem a Sictec, constante no Processo Administrativo nº 90230077/2022, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços 16/21 do Pregão Presencial 18/21 SRP da Prefeitura de Porangatu, GO, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado

a) **Município de Goiânia**, doravante denominado **Município**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Sictec**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia, GO, neste ato representada pelo **Secretário, André Rodrigues Martins**, brasileiro, solteiro, RG nº 3950145 DGPC/GO e CPF nº 707.942.861-00;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.sictec@gmail.com

GMS GOIAS
MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:31537116000198

Assinado de forma digital por
GMS GOIAS MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:31537116000198
Dados: 2022.05.18 08:24:56



305

b) **GMS Goiás Mercantil e Soluções**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.537.116/0001-98, situada à Rua Francisco Alves de Assis, Qd. 06, Lt. 15, Casa 03, Parque Izabel, Abadia de Goiás, GO, CEP 75345-000, representada pelo proprietário **Sr. Jilmar Rodrigues Trindade**, brasileiro, CPF nº 394.369.181-00, RG nº 1657252 SSP/GO.

Cláusula Primeira - Da Convenção

1.1. A título de simplificação fica adotada neste termo particular de contrato a seguinte convenção:

a) **Contratante**, para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia;

b) **Contratada**, para a empresa GSM Goiás Mercantil e Soluções.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos em geral, nos diversos setores que abrangem a **Contratante/Sictec**.

Cláusula Terceira - Das Obrigações

3.1. Da **Contratante**:

3.1.1. A **Contratante** obriga-se a:

a) Comunicar à **Contratada** qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.sictec@gmail.com

GMS GOIAS
MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:31537116000198

Assinado de forma digital por
GMS GOIAS MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:31537116000198
Dados: 2022.05.18 08:25:37
-03'00'



- b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado;
- c) Fiscalizar a execução do serviço, podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

3.2. Da **Contratada**:

3.2.1. A **Contratada** obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições contratadas;
- b) Garantir a qualidade na execução do serviço;
- c) Submeter-se à fiscalização da **Contratante** quanto aos serviços realizados;
- d) Substituir o serviço quando considerado impróprio pela Contratante, sem custos adicionais;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.sictec@gmail.com

GMS GOIAS
MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:3153711600019

Assinado de forma digital
por GMS GOIAS
MERCANTIL E SOLUCOES
LTDA:31537116000198
Dados: 2022.05.18



308

- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) Substituir o serviço quando considerado impróprio pela **Contratante**, sem custos adicionais;
- g) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
- h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as obrigações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, independentemente de transcrição;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**;
- l) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de realização do serviço;



m) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela **Contratante**;

n) Substituir, sempre que exigida pela **Contratante** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **Contratante** ou ao interesse do serviço público.

o) Não poderá transferir a responsabilidade dos serviços a terceiros;

p) Não poderá transferir a responsabilidade dos serviços a terceiros;

q) A empresa licitante deve possuir sede ou filial autorizada até 100 km de distância da licitada com o fim de facilitar a prestação de serviços do município, vez que estes podem ser solicitados com urgência.

Cláusula Quarta - Prazo, Do Recebimento, Do Local de Prestação de Serviço e Garantia

4.1. Prazo:

4.1.1. O prazo para início dos serviços está discriminado na planilha do tópico 4 do Termo de Referência.

4.2. Do Recebimento



4.2.1. Quanto a execução do serviço de instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos em geral:

a) Será feita inspeção presencial após o término do serviço por servidor a ser designado pela administração municipal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

4.2.2. O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

4.2.3. Poderá a **Contratante**, a seu critério, exigir a repetição do serviço sem ônus para a mesma, caso o mesmo seja realizado em desacordo com as normas e especificações.

4.2.4. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do serviço, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.3. Do **Local**:

4.3.1. Os serviços para manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos em geral deverão ser realizados nos diversos setores que abrangem a Contratante.

4.4. Da **Garantia**: garantia legal.

Cláusula Quinta - Da Fiscalização dos Serviços



5.1. A **Contratante**, através de seu servidor especialmente designado, promoverá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio os fatos que, ao seu critério, exija medidas corretivas da parte da **Contratada**.

5.2. Caberá ao responsável pela área competente o recebimento e "atesto" dos serviços/produtos e o encaminhamento das notas fiscais/faturas ao setor responsável para pagamento no prazo estabelecido.

5.3. Deverá constar na nota fiscal/fatura, a identificação referente ao número da licitação e o da Ordem de Serviço.

5.4. O Fiscal e o Gestor do presente contrato serão nomeados por meio de Portaria do Secretário da Sictec.

Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 217.041,72 (duzentos e dezessete mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Especificação	Vr. Mensal R\$	Vr. Anual R\$
01	13	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUS – diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Inclui higienização interna simples; limpeza do filtro e da turbina com pincel	71,00	923,00



02	10	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 13.000 a 18.000 BTUS—diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Inclui higienização interna simples; limpeza do filtro e da turbina com pincel	84,00	840,00
03	15	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 19.000 a 30.000 BTUS—diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Inclui higienização interna simples; limpeza do filtro e da turbina com pincel	74,90	1.123,50
04	18	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 31.000 a 80.000 BTUS—diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Inclui higienização interna simples; limpeza do filtro e da turbina com pincel	84,80	1.526,40
05	13	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUS —diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Inclui a limpeza e higienização do ar-condicionado (discriminação após a planilha no tópico 4 do Edital); caso seja necessário realizar a recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa que fez a limpeza; tempo entre a solicitação do serviço e a conclusão do mesmo: 7 dias. Se for necessário o transporte do aparelho, será de responsabilidade do Contratado, bem como os produtos que serão utilizados.	332,00	4.316,00



312

06	10	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 13.000 a 18.000 BTUS – diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Inclui a limpeza e higienização do ar-condicionado (discriminação após a planilha no tópico 4 do Edital); caso seja necessário realizar a recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa que fez a limpeza; tempo entre a solicitação do serviço e a conclusão do mesmo: 7 dias. Se for necessário o transporte do aparelho, será de responsabilidade do Contratado, bem como os produtos que serão utilizados.	344,00	3.440,00
07	15	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 19.000 a 30.000 BTUS – diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Inclui a limpeza e higienização do ar-condicionado (discriminação após a planilha no tópico 4 do Edital); caso seja necessário realizar a recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa que fez a limpeza; tempo entre a solicitação do serviço e a conclusão do mesmo: 7 dias. Se for necessário o transporte do aparelho, será de responsabilidade do Contratado, bem como os produtos que serão utilizados.	435,00	6.525,00



08	18	Serviço	Manutenção preventiva ar-condicionado 31.000 a 80.000 BTUS – diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec.	Inclui a limpeza e higienização do ar-condicionado (discriminação após a planilha no tópico 4 do Edital); caso seja necessário realizar a recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa que fez a limpeza; tempo entre a solicitação do serviço e a conclusão do mesmo: 7 dias. Se for necessário o transporte do aparelho, será de responsabilidade do Contratado, bem como os produtos que serão utilizados.	474,99	8.549,82
09	56	Serviço	Manutenção corretiva – recarga de gás ar-condicionado (Valor por Kg)- ar-condicionado 7.000 a 80.000 btus (inclusive) – diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da SictecC	A compra do gás será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a recarga: 4 dias. Valor por Kg, a ser medido por Manômetro no momento da Manutenção.	148,00	8.288,00
10	13	Serviço	Manutenção corretiva – troca de filtro – ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra do filtro será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca do filtro: 10 dias	163,00	2.119,00
11	10	Serviço	Manutenção corretiva – troca de filtro – ar-condicionado 13.000 a 18.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra do filtro será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca do filtro: 10 dias	199,00	1.990,00



314

12	15	Serviço	Manutenção corretiva – troca de filtro – ar-condicionado 19.000 a 30.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra do filtro será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca do filtro: 10 dias	232,00	3.480,00
13	18	Serviço	Manutenção corretiva – troca de filtro – ar-condicionado 31.000 a 80.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra do filtro será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca do filtro: 10 dias	287,00	5.166,00
14	13	Serviço	Manutenção corretiva – troca de peças - ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da SICTEC	A compra das peças será de responsabilidade do contratado (discriminação após a planilha tópico 5 do Edital); tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	483,00	6.279,00
15	10	Serviço	Manutenção corretiva – troca de peças - ar-condicionado 13.000 a 18.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra das peças será de responsabilidade do Contratado (discriminação após a planilha tópico 5 do Edital); tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	570,00	5.700,00
16	15	Serviço	Manutenção corretiva – troca de peças - ar-condicionado 19.000 a 30.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra das peças será de responsabilidade do Contratado (discriminação após a planilha tópico 5 do Edital); tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	810,00	12.150,00



17	18	Serviço	Manutenção corretiva – troca de peças - ar-condicionado 31.000 a 80.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da SICTEC	A compra das peças será de responsabilidade do contratado (discriminação após a planilha tópico 5 do Edital); tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	948,00	17.064,00
18	13	Serviço	Manutenção corretiva – troca de compressor rotativo - ar condicionado 7.000 a 12.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra do compressor será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	1.140,00	14.820,00
19	10	Serviço	Manutenção corretiva – troca de compressor rotativo - ar condicionado 13.000 a 18.000 BTUS -diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da SICTEC	A compra do compressor será de responsabilidade do contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	1.520,00	15.200,00
20	15	Serviço	Manutenção corretiva – troca de compressor rotativo - ar-condicionado 19.000 a 30.000 BTUS -diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra do compressor será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	1.750,00	26.250,00
21	18	Serviço	Manutenção corretiva – troca de compressor rotativo - ar condicionado 31.000 a 80.000 BTUS -diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	A compra do compressor será de responsabilidade do Contratado; tempo entre o acionamento do serviço e diagnóstico: 2 dias; tempo entre o diagnóstico e a troca das peças: 10 dias	3.529,00	63.522,00



22	02	Serviço	Instalação / Desinstalação de ar condicionado usado - 7.000 a 12.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação/desinstalação completa por contado contratado incluindo todo o ferramental, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Caso seja necessário realizar a limpeza e recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa vencedora desse item; Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	396,00	792,00
23	02	Serviço	Instalação / Desinstalação de ar condicionado usado - 13.000 a 18.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação/desinstalação completa por conta do contratado incluindo todas as ferramentas, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Caso seja necessário realizar a limpeza e recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa vencedora desse item; Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	483,00	966,00



24	02	Serviço	Instalação / Desinstalação de ar condicionado usado - 19.000 a 30.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação/desinstalação completa por contado contratado incluindo todo o ferramental, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Caso seja necessário realizar a limpeza e recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa vencedora desse item; Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	575,00	1.150,00
25	02	Serviço	Instalação / Desinstalação de ar condicionado usado - 31.000 a 80.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação/desinstalação completa por contado contratado incluindo todo o ferramental, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Caso seja necessário realizar a limpeza e recarga de gás, será de responsabilidade da própria empresa vencedora desse item; Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	1.056,00	2.112,00



318

26	01	Serviço	Instalação de ar-condicionado novo-7.000 a 12.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação completa por conta do contratado incluindo todo o ferramental, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	331,00	331,00
27	01	Serviço	Instalação de ar-condicionado novo-13.000 a 18.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação completa por conta do contratado incluindo todo o ferramental, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	384,00	384,00
28	01	Serviço	Instalação de ar-condicionado novo-19.000 a 30.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação completa por conta do contratado incluindo todo o ferramental, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	640,00	640,00



29	01	Serviço	Instalação de ar-condicionado novo-31.000 a 80.000 BTUS - diversas marcas e modelos existentes em qualquer Unidade da Sictec	Instalação completa por conta do contratado incluindo todo o ferramental, peças, aparelhos e mão de obra necessária, incluindo materiais elétricos e de tubulação. Tempo entre o acionamento e o início do serviço de instalação / desinstalação do ar-condicionado: 3 dias; Tempo de término do serviço após o início: 5 dias	1.395,00	1.395,00
Total						RS217.041,72

Cláusula Sétima - Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da **Contratada**.

7.3. A Nota de Empenho observará no que couber, aos artigos 40, §4º c/c 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/93.

7.4. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do PREGÃO e número de processo.

Cláusula Oitava - Do Recurso e Dotação Orçamentária

8.1. Dotação Orçamentária: 2022.7101.04.122.0028.2451.33903900- sendo as dos anos posteriores aquelas para tais fins consignadas.



Cláusula Nova - Da Vigência

9.1. O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Décima - Da Alteração do Contrato

10.1. O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, obedecendo aos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão de Contrato

11.1. A rescisão contratual ocorrerá de acordo com os casos previstos na Lei 8.666/93 em seus artigos nº 77 a 80.

Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas

12.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

§ 1º - À **Contratada**, que incorra nas faltas referidas nesta cláusula, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

§ 2º - Nas hipóteses previstas no § 1º desta cláusula, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.sictec@gmail.com

GMS GOIAS
MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:3153711600019

Assinado de forma digital
por GMS GOIAS
MERCANTIL E SOLUCOES
LTDA:3153711600019
Dados: 2022.05.18



úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

§ 3º - A inexecução contratual, total ou parcial, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sujeitará a **Contratada**, além das sanções referidas no § 1º desta cláusula, à multa, calculada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Em caso de descumprimento parcial da obrigação: multa proporcional à parcela do fornecimento não entregue, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não adimplida;

c) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por dia subsequente ao trigésimo, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento não realizada, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parte do fornecimento não cumprido.

§ 4º - A critério da Contratante, as multas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

§ 5º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC

Park Lozandes, Goiânia- GO CEP.: 74.884-900

Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.sictec@gmail.com

GMS GOIAS
MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:3153711600019

Assinado de forma
digital por GMS GOIAS
MERCANTIL E SOLUCOES
LTDA:31537116000198
Dados: 2022.05.18



322

máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

§ 6º - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

§ 7º - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 8º - As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a de multa.

Cláusula Décima Terceira - Da Vinculação ao Edital

13.1 O presente contrato vincula-se ao ato convocatório e seus anexos, Pregão Presencial 18/21, bem como a proposta da **Contratada**, conforme designa o art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666 /93.

Cláusula Décima Quarta - Dos Direitos da Administração

14.1 Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93, podendo esta promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento dos serviços prestados pela **Contratada**. Evitando que a rescisão acarrete obstáculos à continuidade da atividade administrativa.

Cláusula Décima Quinta - Da Legislação Aplicável



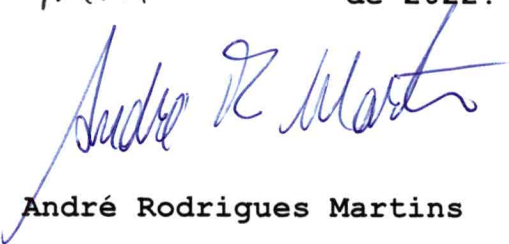
15.1 O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, à Lei 10.520/2002 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro e ao Código de Defesa do Consumidor, bem como o Decreto Municipal nº 9525/14.

Cláusula Décima Sexta - Do Foro

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia, GO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas

Goiânia, 19 de Maio de 2022.

* Contratante:


André Rodrigues Martins

Secretário

* Contratada:

**GMS GOIAS MERCANTIL
E SOLUCOES
LTDA:31537116000198**

Assinado de forma digital por GMS
GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES
LTDA:31537116000198
Dados: 2022.05.18 08:32:39 -03'00'

Sr. Jilmar Rodrigues Trindade

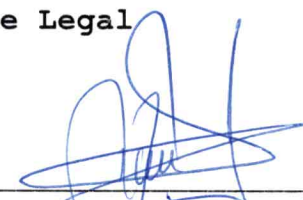
Representante Legal

* Testemunhas:

1.


Nome: **Sérgio Roberto S. Freitas**
CPF: **86718142115**
CI: **3688016**

2.


Nome: **Rogério Raimundo da Silva**
CPF: **586007101-97**
CI: **3418214**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

324

Obs: Esta via pertence ao Ctjr 05/22 firmado com a GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda., tendo por objeto a contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos em Geral.

M. 21

GMS GOIAS
MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:31537116000198

Assinado de forma digital por
GMS GOIAS MERCANTIL E
SOLUCOES
LTDA:31537116000198
Dados: 2022.05.18 08:33:05
-03'00'

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SICTEC
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.sictec@gmail.com